



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, Autarquia Federal, criada pela lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, com sede na SHIN CA 7, Lote 2 – Lago Norte 71.503-507–Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.919.643/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, **JULIANO DO VALE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 451.715.301-06, doravante denominado DOADOR e o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede Rua Cônego Leão Fernandes, 619 – Petrópolis – 59020-660 – Natal – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.430.761/0001-95, neste ato representado por seu Presidente **JANE SUELY DE MELO NÓBREGA**, brasileira, cirurgiã-dentista, inscrito no CRO-RN sob nº 2152, CPF nº 585.096.904-72, doravante denominado DONATÁRIO, têm justo e acordado o presente instrumento, com observância do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados no **ANEXO I**, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO** nas ações relacionadas à finalidade institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DOADOR, na qualidade de proprietário dos bens de que trata a Cláusula Primeira, doa-se a título gratuito ao DONATÁRIO, o qual se obriga, por este TERMO, a recebê-los e a utilizá-los nas condições recebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O bem doado está sendo ofertado pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento.

CLÁUSULA QUARTA – São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos resultantes da propriedade do bem a partir da assinatura deste termo. Também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que este eventualmente venha a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DONATÁRIO.

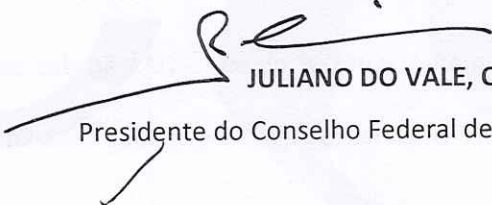
CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO deve utilizar os bens objeto da presente doação para as atividades institucionais da entidade.

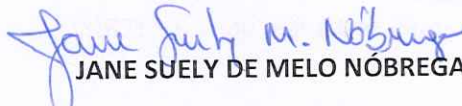
CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer divergências que possam ocorrer no cumprimento do presente termo.

E por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 30 de novembro de 2022.


JULIANO DO VALE, CD
Presidente do Conselho Federal de Odontologia


JANE SUELY DE MELO NOBREGA, CD
Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

ANEXO I

Plaqueta Digital	Descrição	Grupo Contábil	Vida útil (anos)	Estado de Conservação	Preço de Mercado
2300	Tablet Samsung - Galazy TAB S6 Lite	Equipamento de Informática	5	Novo	R\$ 2.451,00
2301	Tablet Samsung - Galazy TAB S6 Lite	Equipamento de Informática	5	Novo	R\$ 2.451,00

